



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUFAL**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL**

**EDITAL 02/2022 EDUFAL/FAPEAL - EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES**  
**Retificado em 11/11/2022**

ABRE PROCESSO SELETIVO E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE TÍTULOS A SEREM PUBLICADOS, MEDIANTE FINANCIAMENTO, PARA SÉRIE TESES E DISSERTAÇÕES.

A EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (EDUFAL) e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS (FAPEAL) tornam pública para conhecimento da comunidade universitária a abertura de inscrições para seleção de títulos a serem editados e publicados para série dissertações e teses defendidas nos anos de 2020 a 2022. A seleção dos títulos será feita pela EDUFAL e FAPEAL, nas condições e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

### **1 DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1 Constitui objeto deste Edital a publicação de até 20 (vinte) teses de doutorado e dissertações de mestrado defendidas em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* acadêmicos, sediados no Estado de Alagoas, em que a produção de livros por discente conte no quesito “Produção Científica” no processo de avaliação da CAPES.

### **2 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E OUTRAS CONSEQUÊNCIAS**

- 2.1 A indicação dos títulos será feita pelo colegiado de cada PPG, segundo critérios estabelecidos pelos próprios programas.
- 2.2 O PPG que ofertar mestrado e doutorado poderá indicar uma única obra de cada modalidade, ou seja, uma tese e uma dissertação;
- 2.3 A tese e/ou dissertação indicada pelo PPG deve ter sido defendida entre os anos de 2020 e 2022.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

3.1 Cada PPG deverá encaminhar à FAPEAL:

- a) Ofício indicando a dissertação e/ou tese selecionada e os critérios utilizados para a indicação;
- b) Documento de Área, no qual se define que a publicação de livro por discente pontua em “Produção Científica” na avaliação do PPG pela CAPES.

3.2 Essa documentação deve ser enviada exclusivamente para [pesquisafapeal@gmail.com](mailto:pesquisafapeal@gmail.com), com o título “Inscrição em Apoio à Publicação - Série Teses e Dissertações”.

3.3 Quanto aos autores indicados pelos PPGs:

- a) Deverão ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* e não ter quaisquer pendências e/ou inadimplência junto à FAPEAL, de natureza financeira ou técnica;
- b) Deverão adequar a dissertação ou tese para o formato de livro de acordo com as normas editoriais da EDUFAL, disponíveis em <https://www.edufal.com.br/como-publicar/>;

c) O material deve conter o mínimo de 100 páginas e o máximo de 300 páginas, estar em Língua Portuguesa e formatado de acordo com as normas editoriais disponíveis em <https://www.edufal.com.br/como-publicar/>.

d) Esses originais deverão ser submetidos em <https://sistemas.ufal.br/omp-edufal/index.php/edufal>.

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou feitas em desacordo com as orientações postas neste Edital.

#### **4 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

4.1 A FAPEAL tem a responsabilidade da etapa de enquadramento e análise documental dos Programas de Pós-graduação.

4.2 A EDUFAL tem a responsabilidade das etapas de enquadramento do autor e análise documental das propostas apresentadas segundo os regulamentos e rotinas internas à EDUFAL, orientadas pelos objetivos do edital.

4.3 Análise documental e de mérito que será feita dentro do conjunto de procedimentos da EDUFAL, constituindo-se de três etapas.

a) Etapa I: enquadramento da proposta.

i) Enquadramento do PPG: Será realizada pela equipe técnica da FAPEAL, quando serão verificados os documentos entregues e o cumprimento às demais normas deste edital;

ii) Enquadramento das propostas de autores(as): Será realizada pela equipe técnica da EDUFAL, quando serão verificados os documentos entregues e o cumprimento às demais normas deste edital;

b) Etapa II: Ter sido recomendada com mérito pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPG) enquadrado pela FAPEAL;

c) Etapa III: deliberação pelo Conselho Editorial da EDUFAL do conjunto de obras a ser apoiado pelos recursos do presente edital.

i) O Conselho Editorial da EDUFAL irá deliberar sobre a classificação das obras submetidas ao edital, considerando os regramentos internos da EDUFAL;

ii) A deliberação do Conselho Editorial da EDUFAL será apresentada em forma de lista classificatória das obras a serem contempladas por este edital.

4.4 As obras selecionadas para publicação gratuita não podem receber pareceres com restrições de ordem conceitual.

#### **5 FORMATAÇÃO DE ORIGINAIS**

5.1 O miolo do livro deverá ser submetido pelo proponente e entregue no formato .doc, com identificação de autoria e em .PDF, sem identificação de autoria. Caso não esteja conforme essas orientações, a inscrição será automaticamente indeferida;

5.2 O arquivo enviado será considerado definitivo para fins de impressão. Caso existam alterações pendentes, o material será desclassificado;

5.3 O layout da capa será feito pela EDUFAL e será padronizado, com alteração somente de cores. Também cabe ao proponente entregar texto de orelha.

## 6 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	30/08/2022
Inscrições	30/08/2022 a <del>12/11/2022</del> 12/12/2022
Deferimento das inscrições	<del>18/11/2022</del> 13/12/2022
Resultado preliminar	<del>23/11/2022</del> 15/12/2022
Prazo para recursos administrativos	<del>24/11/2022 a 25/11/2022</del> 16/12/2022 a 19/12/2022
Resultado final	<del>05/12/2022</del> 22/12/2022

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os títulos contemplados serão lançados, prioritariamente, na 10ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas;

7.2 O ato de inscrição importa na declaração tácita do/a autor/a de que conhece os termos deste Edital e com eles está de pleno acordo;

7.3 O resultado final será divulgado no site da UFAL no respectivo endereço: <https://editais.ufal.br/outros/edital-02-2022-edufal-fapeal-edital-para-publicacao-teses-e-dissertacoes/>.

Editora da Universidade Federal de Alagoas (Edufal)  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas

Maceió, 11 de novembro de 2022.

José Ivamilson Silva Barbalho  
Diretor da EDUFAL

Fábio Guedes Gomes  
Diretor-Presidente da FAPEAL